

Proc. Administrativo 752/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 21/06/2023 às 10:17:56

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP -CONT

Aditivo prorrogação bolsas de estágio

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

5677/2022

ARP ou Contrato*:

114/2022

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Nome/Razão social do contratado*:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

CPF/CNPJ*:

76.610.591/0001-80

Vencimento do contrato*:

20/07/2023

Período de prorrogação*:

12 meses

Novo vencimento contrato*:

20/07/2024

Valor do aditivo*:

2.318.420,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

4.624.539,79

Justificativa da prorrogação*:

Considerando a possibilidade de prorrogação contratual conforme cláusula quarta do contrato nº 114/2022, e que conforme relatório de fiscalização contratual a empresa executou o objeto de forma satisfatória, solicitamos o presente aditivo, conforme documento intitulado: objeto do aditivo, anexo.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)

Karina Dias
Setor de Contratos

Anexos:

- Certidoes.pdf
- Declaracao_orderador_assinada.pdf
- DOTACOES.docx
- objeto_do_aditivo.docx
- Relatorio_fiscal_assinado.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D44D-ABA9-949D-E5BB> e informe o código D44D-ABA9-949D-E5BB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão nº: 28825775/2023

Expedição: 21/06/2023, às 09:01:47

Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.610.591/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030838173-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:19 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **2A19.5A2A.68DD.906A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
---------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br	TELEFONE (41) 3134-300
--	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **08:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2023 09:03:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA**
CNPJ: **76.610.591/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.610.591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR
Endereço: R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061300535903102962

Informação obtida em 21/06/2023 08:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultantes do Processo Licitatório nº 5677/2022 têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 16 de junho de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

Thiago Munhos D'Alécio
Secretário da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária da Assistência Social

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretária da Educação e Cultura

Rafael de Mello Bartz
Secretário do Esporte e Lazer

Lilian Welz Trindade
Secretária da Saúde

Guilherme Santa Rosa
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE4E-8DC8-6AD3-52DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE** (CPF 819.XXX.XXX-53) em 16/06/2023 13:57:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI** (CPF 023.XXX.XXX-10) em 16/06/2023 14:16:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GUILHERME SANTA ROSA** (CPF 092.XXX.XXX-04) em 16/06/2023 14:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO** (CPF 009.XXX.XXX-12) em 16/06/2023 14:36:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RAFAEL DE MELLO BARTZ** (CPF 069.XXX.XXX-80) em 16/06/2023 14:50:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LILIAN WELZ** (CPF 036.XXX.XXX-37) em 16/06/2023 16:32:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA** (CPF 568.XXX.XXX-04) em 16/06/2023 17:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EE4E-8DC8-6AD3-52DF>



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2022

Objeto: contratação de agente integrador com finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ubatã.

Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Início da execução: 20/07/2022.

Contratado(a): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Félix Tibúrcio de Almeida
Cargo: Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Lotação: Secretaria Municipal da Administração

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 20/07/2022 a 15/06/2023.

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CUMPRIU	
OCORRÊNCIAS	SIM NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	X
7. Realizou diligências necessárias	X
Observações sobre as ocorrências:	



NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

(x) Não () Sim – Motivação:

Data da notificação se ocorrida:

Resultado alcançado:

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

(x) Não () Sim – Motivação:

Data da notificação se ocorrida:

Resultado alcançado:

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVICOS

(x) Não houve () Suspensão () Paralisação – Motivação:

Fundamento legal e contratual:

Data da ocorrência:

Retomada:

NECESSIDADE DE RESCISÃO

(x) Não houve () Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação:

Fundamento legal e contratual:

Resultado alcançado:

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

(x) Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões Descrição:

Percentual em relação ao valor do contrato: 0,3839%,

Fundamento de fato e de direito: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993

Aditamento nº 1/2023

Data da alteração: 17/03/2023

Publicação do extrato do aditamento: 17/03/2023

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

(x) Não houve () Reajuste () Correção – Motivação:



Fundamento de fato de direito:
Aditamento/Apostilamento nº
Data da alteração:
Publicação do extrato do aditamento:

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

(X) Cumprimento satisfatório () Cumprimento irregular

Data: 16/06/2023

Considerações: Nenhuma conduta que desabone a execução do contrato por parte da empresa contratada.

PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

(X) Prorrogável () Não Prorrogável

Fundamentação legal: Cláusula quarta do contrato nº 114/2022.

Ubiratã, 16 de junho de 2023.

Félix Tibúrcio de Almeida
Fiscal do Contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 185B-BE6F-83F5-8888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÉLIX TIBÚRCIO DE ALMEIDA (CPF 453.XXX.XXX-53) em 16/06/2023 14:48:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/185B-BE6F-83F5-8888>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D44D-ABA9-949D-E5BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 21/06/2023 10:57:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D44D-ABA9-949D-E5BB>

Proc. Administrativo 1- 752/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/06/2023 às 15:20:01

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMFIP -CONT

Aditivo prorrogação bolsas de estágio

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1055-600E-B561-8100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 21/06/2023 15:20:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 22/06/2023 08:18:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1055-600E-B561-8100>

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 23/06/2023 às 10:26:31

Declaração atualizada.

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Anexos:

RENOVACAO_UBIRATA.pdf

Curitiba, 19 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

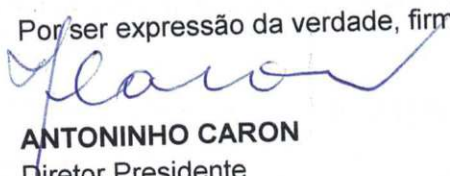
À
Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Ubatã
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
Estado do Paraná

Ref.: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal, **declara** em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro de diretores servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTONINHO CARON
Diretor Presidente
CPF: 080.071.529-20
RG: 736.273-0


Luana Fernanda Adão Teta
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - MACOP
OAB/PR 97.057

Proc. Administrativo (Nota interna 28/06/2023 08:21) 752/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 28/06/2023 às 08:21:23

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMFIP -CONT

Aditivo prorrogação bolsas de estágio

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar anuência para dar continuidade ao trâmite no referido pedido de aditivo de dilação de prazo do contrato que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198B-CFB4-BD67-571B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 28/06/2023 09:05:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/198B-CFB4-BD67-571B>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 29/06/2023 às 10:52:15

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade ao pedido ora apresentado de dilação de prazo do

referido processo.

Para tanto segue anexo minuta do presente termo aditivo, bem como toda a documentação para análise.

Fico no aguardo da manifestação desta assessoria jurídica.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_114.docx

MINUTA_3_TERMOS_ADITIVO_PARA_PRORROGACAO.pdf

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5677/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão nº 42, Cidade Curitiba, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 2.318.420,00 para consumo no período, atualizando o valor contratual para R\$ 4.624.539,79.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula 4.1. do contrato 114/2022 e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

Contratada

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 05/07/2023 às 11:02:02

Lembrete para envio da minuta do aditivo para a empresa analisar antes da assinatura.

E-mail: raiane.pereira@cieepr.org.br

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 752/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/07/2023 às 11:14:33

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMFIP -CONT

Aditivo prorrogação bolsas de estágio

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_aditivo_estagio.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5677/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato 114/2022

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 114/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 3º Termo Aditivo do contrato 114/2022, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 3º Termo Aditivo do contrato nº 114/2022, tendo por objetivo a prorrogação da vigência.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Trata-se do primeiro pedido de prorrogação de vigência do mencionado contrato, portanto dentro dos limites permitidos por lei.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 114/2022, processo licitatório nº **5677/2022**, caso tenha disponibilidade financeira

para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 05 de julho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBC0-6653-8AA2-9325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 05/07/2023 11:15:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BBC0-6653-8AA2-9325>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/08/2023 às 09:19:48

Termo aditivo retificado assinado pelas partes e extrato publicado no jornal oficial do município.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1804.pdf

ADITIVO.pdf



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5677/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão nº 42, Cidade Curitiba, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 2.306.119,79 para consumo no período.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula 4.1. do contrato 114/2022 e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 19 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959
Dados: 2023.07.19 16:11:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
Contratada


Amanda Costa Alberto
RG: 13.056.795-9
CPF: 112.566.119-48


Bruna Moreira Nunes
Advogada - CIEE/PR
OAB/PR 92.839


Luana Fernanda Adão Teta
Coordenadora do Núcleo de Administração de
Convênios com Órgãos Públicos - NACOP
OAB/PR 97.057



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.804 - ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-2.899,78 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-85.463,02 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, inscrita no CNPJ nº 36.336.388/0001-43.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-2.214,45 (dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DAIANE DOS SANTOS MARTINS – ME, inscrita no CNPJ nº 45.930.390/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-3.972,85 (três mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.186.229/0001-63.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-14.620,52 (quatorze mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.190.313/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-15.148,10 (quinze mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6122/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do município.

VALOR: R\$-68.992,80 (sessenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5677/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador com finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do município de Ubiratã.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 20 de julho de 2024, ratificando o valor de R\$ 2.306.119,79 para consumo no período.

PREVISÃO LEGAL: Cláusula 4.1. do contrato 114/2022 e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.